



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 - CSL/PMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171.332/2022-PMMA

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)

A Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, CSL/PMMA, designada por ato do Ilustríssimo Senhor Coronel QOPM Comandante Geral da PMMA, pela Portaria n.º 23/2022-GCG, de 13 de abril de 2022, e este Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 24/2022-GCG, de 13 de abril de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por **Lote (LOTE ÚNICO)**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

A Sessão Pública de realização do Pregão terá início às **08h 30min do dia 22 de março de 2023**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos anexos, serem entregues na Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão efetivar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de material de consumo para a manutenção dos equipamentos de radiocomunicação da Polícia Militar do Maranhão, conforme **Anexos I e II e III** do presente Edital.

1.2 O valor máximo total a ser pago para o cumprimento do objeto desta Licitação é de **R\$ 20.535,14 (vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)**.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

a) Somente poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedores Individuais, conforme a Lei Complementar Federal 123/2006 e Lei Estadual n.º 10.403/2015, que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

b) Atendam aos requisitos mínimos exigidos, inclusive quanto à classificação das propostas e da documentação de habilitação requeridos neste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

- a) que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- b) empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas, exceto nas condições previstas da lei nº 10403 de 29/12/2015;
- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- h) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da sua carteira de identidade, ou de documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos Envelopes de Propostas e de Documentação.

3.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação do estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

3.2.1. Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**. Junto com essa credencial deverá ser apresentada cópia do estatuto/contrato social da empresa no qual estejam expressos os poderes de representação dos sócios.

3.3. O documento de credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este **Pregão**.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

3.5.1. Na ausência do credenciamento, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. Após o credenciamento, será declarada, pelo **Pregoeiro**, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º XX/2022– CSL/PMMA

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º XX/2022– CSL/PMMA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, facsímile ou internet.

4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5. Os documentos insertos nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues **numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital**, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

4.6. Os envelopes após a entrega serão rubricados no fecho, pelo **Pregoeiro**, pela **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das licitantes.

4.7. Os envelopes dos licitantes não abertos ficarão sob a guarda do **Pregoeiro** até a conclusão do procedimento licitatório, com a consequente assinatura do Contrato.

5. PROCEDIMENTO

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados pelo **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio**, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação correspondentes a este **Pregão**.

5.2. No horário indicado para início do **Pregão**, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao **Pregoeiro** documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática dos demais atos relativos a este **Pregão**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

5.3. Somente poderá participar da fase de lances verbais, o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

5.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte, e da licitante que trocar o conteúdo dos envelopes.

5.5. No mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá os envelopes de **Proposta e Documentação**, iniciando, em seguida, à abertura dos envelopes de **Proposta**, realizando os seguintes procedimentos:

5.5.1. Verificação preliminar da conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, rubrica, conferência e leitura dos preços propostos.

5.5.2. Classificação para a etapa competitiva, ou seja, para a fase de lances verbais, das Propostas que atenderem plenamente a esses requisitos. Os lances verbais serão dados sobre os preços ofertados **para o Lote Único**.

5.5.3. Classificação da proposta escrita de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço para a etapa de lances, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.

5.5.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de 3 (três), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, obedecendo ao valor máximo estimado para o cumprimento do objeto, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

5.5.3.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, permanecendo empate, será feito sorteio com a participação de todas as licitantes empatadas.

5.5.4. Colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

5.5.5. Os lances verbais deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

5.5.6. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma **sequencial**, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço.

5.5.7. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

5.5.8. Encerrada a fase de lances e analisadas as propostas válidas, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, sendo proclamada vencedora a licitante detentora da proposta de **menor preço por lote**.

5.5.8.1 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

5.5.8.2 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.5.8.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.8.4 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 5.5.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.5.9. Serão desclassificadas, com base no Art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

5.5.9.1. Apresentarem preço excessivo ou com valor global superior ao limite estabelecido;

5.5.9.2. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercados;

5.5.9.3. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

5.5.9.4. Forem omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

5.5.9.5. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.5.10. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

5.5.11. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope de **Documentação** contendo os documentos para habilitação da licitante que a tiver formulado, e efetuada a confirmação de suas condições inabilitatorias diante do exigido no **item 7.3** do Edital.

5.5.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

5.5.13. Análise e rubricas das Propostas e das Documentações abertas, pelas licitantes presentes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

- 5.5.14. Manifestação das licitantes quanto à interposição de Recurso.
- 5.6. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 5.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição dar-se-á somente após a etapa competitiva de lances verbais.
- 5.7. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:
- a) Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Polícia Militar do Maranhão, para o fornecimento do objeto.
- b) Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço.
- 5.8. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste Edital.
- 5.9. Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito do procedimento licitatório deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das **licitantes** presentes, mediante registro na ata respectiva.
- 5.10. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela sua **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.
- 5.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes **Documentação** não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 5.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o **Pregoeiro** elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo **Pregoeiro**, pelos membros da **Equipe de Apoio** e daqueles que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **Pregão**, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 5.13. Da ata relativa a este **Pregão** constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.
- 5.14. Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição dos licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.
- 5.15. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do **Pregão** por parte das licitantes presentes, o **Pregoeiro** procederá de imediato a Adjudicação do objeto ao vencedor.
- 5.16. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

5.17. Caberá ainda ao **Pregoeiro**, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

5.17.1. Conduzir os trabalhos da Equipe de apoio.

5.17.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

5.17.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **Polícia Militar do Maranhão**, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital.

5.17.4. Receber, examinar e instruir os Recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;

5.17.5. Encaminhar ao **Titular do Órgão Interessado** o Processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, depois de ocorrida a Adjudicação, com vistas à Homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

5.18. Compete ao **Titular do Órgão Interessado**:

5.18.1. Decidir os recursos contra atos do **Pregoeiro**.

5.18.2. Homologar o resultado deste **Pregão**, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**.

5.18.3. Promover a celebração do contrato correspondente a este **Pregão**.

5.19. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.19.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.19.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo da sanção prevista. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 5.5.8.1

5.19.3. Na hipótese da não contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o objeto licitado poderá ser registrado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

5.20. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante, devendo conter o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

- a) Número do Pregão e razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone, e-mail, e fax, se houver;
 - b) Nome completo do responsável pela assinatura da Proposta;
 - c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, nome comercial do produto, fabricante, para todos os itens, se houver;
 - d) O prazo de garantia dos materiais será de acordo com o item 7 do Termo de Referência;
 - e) Prazo de validade da proposta não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
 - f) O Lote deverá ser cotado integralmente;
 - g) Declaração expressa da licitante de que os serviços serão prestados em local e horário designados pelo Fiscal do Contrato, na região da Grande Ilha de São Luís – MA, obedecendo as condições **dos anexos I, II e III**;
 - h) Declaração expressa da licitante, em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, afirmando que o objeto cotado está de acordo com as especificações determinadas pela administração;
 - i) Declaração expressa da Licitante em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, afirmando que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, referente ao Pregão n.º 01/2022-CSL/PMMA, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, nos termos do **Anexo VIII**;
 - j) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **Anexo X**;
 - k) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho (**Anexo IX**);
- 6.2 Nos preços deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes, montagem e as despesas decorrentes do fornecimento do material.
- 6.3 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 6.4 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.
- 6.5 Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.
- 6.6. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
- 6.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 6.8 Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria **licitante**, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

7. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. Todas as licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação, Envelope n.º 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 7** deste Edital, que deverá ser entregue em original ou preferencialmente em 02 (duas) vias fotocopadas autenticadas ou em 02 (duas) vias de cópias simples, desde que acompanhados dos originais para que, após a conferência, sejam reconhecidos como verdadeiros pela Comissão de Licitação.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **Pregoeiro** procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto** de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da:
 - **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa **da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de Regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
 - **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

- **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea “d”** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
 - e) Prova de **Regularidade** com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Município** do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município** do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - Quando a prova de regularidade de que trata a **alínea “e”** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
 - f) Prova de **Regularidade relativa à Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:
 - Certidão Negativa de Débitos. **CND/INSS**.
 - Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - g) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;
- 7.5. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovem Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se os percentuais e as seguintes fórmulas: conforme abaixo discriminado:
- Lote Único: **10% do valor máximo estimado para o lote;**
 - $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
 - $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

Passivo Circulante

$$\bullet \quad \text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

- a.1) Quando houver cotação **para mais de um lote**, o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido exigido será o somatório dos valores mínimos indicados na **alínea a**, para os respectivos itens, devendo os licitantes indicar os itens a que estão se habilitando.
- a.2) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos.
- a.3) A licitante deverá comprovar Capital Social registrado e integralizado no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
- a.4) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço de Encerramento do Exercício Social que comprovem o Capital Social ou Patrimônio Líquido exigido na **alínea**.
- a.5) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais Sociedades deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- a.6) Na hipótese de alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar o documento de alteração dele, devidamente registrado na Junta Comercial.
- a.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do calendário, mantiver Livro Caixa, nos termos da Lei n.º 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- a.8) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei que comprove capital social integralizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, desde que a comprovação do seu ingresso no simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação.
- a.9) As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte** inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei n.º 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação do Capital



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

Social exigido na Licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES conste nos Documentos de Habilitação.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.6. **Qualificação Técnica** dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa junto ao órgão de representação da classe, se houver, compatível com o objeto licitado;

b) **01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu ou fornece os materiais compatíveis com o objeto solicitado neste Edital. O Atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;**

7.7. **Declaração da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998**, em conformidade com o disposto no **art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**, nos termos do **Anexo VI**, se o empregador for pessoa jurídica, ou nos termos do **Anexo VII**, se o empregador for pessoa natural.

7.8. **Outros Documentos:**

a) Certidão Específica ou Simplificada emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

b) A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pelo órgão competente, ou por outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nas alíneas **a, b, c, e d** do **subitem 7.3** e alíneas **a e b** do **subitem 7.4** do Edital, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital.

d) Não serão aceitos documentos complementares para justificar o ramo de atividade desenvolvida pelo licitante.

8. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **Pregão** até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

8.2. A apresentação de impugnação ao Edital do presente Pregão será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 18 do Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro 2008, devendo ser protocolizado seu pedido diretamente no Protocolo da Ajudância Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - Maranhão.

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

8.2.2. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. RECURSOS

9.1. Dos atos do **Pregoeiro** poderá a licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo **Pregoeiro** ao vencedor.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso ou impugnação contra decisão do Pregoieiro deverá ser entregue, no prazo legal, devendo ser protocolado seu pedido diretamente no Protocolo Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís – Maranhão, não terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O **Pregoeiro após análise** do recurso interposto, submeterá o mesmo, devidamente informados, à consideração da **Autoridade Superior do Órgão Contratante**, que proferirá a decisão definitiva do Recurso.

9.7. Depois de decididos os Recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Autoridade Superior do Órgão Contratante** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

9.8. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação do resultado deste Pregão, a licitante adjudicatária será convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo XI**, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. É facultado à Administração, quando a convocada não atender ao chamado para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora de assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. Todas as condições para execução do objeto deste **Pregão**, encontram-se estabelecidas no instrumento de **Minuta de Contrato, Anexo XI** deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei federal nº 8.666/93, para o referido ajuste.

10.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

10.7. O **Contrato** a ser firmado em decorrência deste Pregão **terá vigência**, após a publicação de sua resenha no Diário Oficial do Estado, até a efetivação do ato de pagamento do objeto, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado.

10.8. No ato de assinatura do Contrato Administrativo, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual n.º 21.178, de 26/04/2005.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em Conta Corrente informada pela contratada, por intermédio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue na Unidade Gestora da PMMA, para o ateste por servidor designado pela PMMA, – desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada** –, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, devendo à fornecedora, na oportunidade, estar cadastrada no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal). Não sendo permitida alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11.2. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida após a assinatura do Contrato, por intermédio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue na Unidade Gestora da PMMA, para o ateste por servidor designado pela PMMA, como Fiscal do Contrato, que verificará o regular cumprimento das obrigações pela Contratada.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

11.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.1 Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

12.2.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** a aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.2.2 Além das multas aludidas no item anterior, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA por igual prazo.

12.2.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.3 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.4 A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

12.5 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

12.6 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

12.7 Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas com Aquisição de material de consumo para a manutenção dos equipamentos de radiocomunicação da Polícia Militar do Maranhão, com custo estimado em **R\$ 20.535,14 (vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)**, devem ser custeadas conforme dotação orçamentária a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE GESTORA: 190.110

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO

PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 4700 – PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

SUBAÇÃO – 011888 – MATERIAL DE CONSUMO

REGIÃO – 0001 – NO ESTADO DO MARANHÃO

PLANO INTERNO – PRVCPMMA001

FONTE – 101 – TESOURO ORDINÁRIO

NATUREZA DA DESPESA – 3390-30

VALOR – R\$ 20.535,14

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14.2. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.3. É facultado ao Pregoeiro solicitar amostras dos itens julgados necessários às licitantes vencedoras.

14.4. Fica assegurado a **Polícia Militar do Maranhão** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Comissão**.

14.7. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

14.8. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93.

14.9. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 07h30min às 13h30min, na Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, nesta Capital, de segunda à sexta-feira, bem como no endereço eletrônico: <https://pm.ssp.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

14.10. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e, ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

encaminhada ao endereço fornecido.

14.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Especificações dos materiais

ANEXO III – Quantitativo, Discriminação e Estimativa de Custo do Objeto Licitado

ANEXO IV – Modelo de Carta Credencial para Representante

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.

ANEXO VI – Declaração de Pessoa Jurídica

ANEXO VII – Declaração de Pessoa Natural

ANEXO VIII – Declaração de Condições Operacionais

ANEXO IX - Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho

ANEXO X - Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

ANEXO XI – Minuta de Contrato

São Luís/MA, de março de 2023.

1º Ten QOPM Jessyca Priscila da Silva Almeida
Pregoeira Substituta da PMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

PREGÃO Nº 03/2022 – CSL/PMMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DA PMMA.”

1. OBJETO

“Aquisição de material de consumo para a manutenção dos equipamentos de radiocomunicação da Polícia Militar do Maranhão.

2. MODALIDADE

Pregão Presencial.

3. JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Maranhão originada pela Lei nº 21, de 17 de junho de 1836, disposta com base na hierarquia e disciplina, conforme determina o Art. 114 da Constituição Estadual do Estado do Maranhão, possui atualmente 186 anos, tendo sofrido ao longo dos anos diversas modificações, dentre elas a denominação, a estrutura organizacional e o efetivo.

A comunicação utilizada pela Polícia Militar do Maranhão deve superar distâncias extremas e permitir mobilidade constante de policiais, inviabilizando assim, qualquer tipo de conexão física. Por isso, é provida através de ondas eletromagnéticas, que após irradiadas na atmosfera propaga-se em linha reta, próxima à velocidade da luz, para toda direção e devidamente modificada, pode transportar qualquer tipo e quantidade de informação, propiciando a eficácia pretendida pela Polícia Militar.

A comunicação por radiodifusão necessita de uma estrutura bem complexa composta por:

Rádio Transceptor - Aparelho Responsável por gerar e preparar a onda eletromagnética;

Antenas – Responsável por irradiar a onda eletromagnética na Atmosfera;

Repetidor – Responsável receber o sinal de RF que perdeu intensidade devido à distância e obstáculos, amplificar e irradiá-lo novamente para Atmosfera, aumentando assim seu alcance.

Torre – Utilizada para superar obstáculos que atenuam a intensidade do sinal, aumentando assim a área de cobertura do sinal. Exemplo de obstáculos: Edifícios e a própria Terra por ser redonda;

Multiplexadores – A multiplexação permite a um único enlace trabalhar com múltiplos sinais simultaneamente;

Equipe técnica bem preparada e bem equipada para implementar e manter os equipamentos de comunicação para total eficiência e persistência do serviço.

A Diretoria de Apoio Logístico (DAL) é o órgão de direção setorial do Sistema de Apoio Logístico, encarregado do planejamento, coordenação, fiscalização e controle das atividades de suprimento e manutenção de material.

A Diretoria de Apoio Logístico possui Oficiais e Praças Especialista em Manutenção de Comunicação para implementar e manter este serviço em todas as cidades do Estado do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

Considerando que para executar um serviço dessa magnitude, necessitamos dispor de um Laboratório equipado com ferramentas específicas e os insumos fundamentais para o seu desenvolvimento.

Considerando que temos em nosso laboratório uma quantidade significativa de rádios inoperantes devido à inexistência destas ferramentas, dos insumos e de verba destinada à compra dos componentes necessários;

Concluo que os motivos descritos acima justificam o pedido de aquisição do material.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

As especificações dos materiais a serem adquiridos estão descritas no anexo I, deste termo e as quantidades conforme tabela abaixo:

O R D	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	TIPO	UNID	QTD
	SIGA	CATMAT				
1	0041125	382960	Cabo para microfone balanceado 2 x 0,30mm; Rolo 200 Metros.	Lote 001	1 – Rolo	1
2	0013749	276065	Plug P10 Conector Com Mola - Macho Mono	Lote 001	1 – Und	10
3	0013748	276066	Plug P10 Conector Com Mola - Macho Estéreo	Lote 001	1 – Und	10
4	0011409	375963	Conector RJ 45 CAT5e - Macho	Lote 001	Pct – 100 und	2
5	0011378	341044	Pilha Alcalina AA	Lote 001	Pct – 4 Und	5
6	0012130	364559	Pilha Alcalina AAA	Lote 001	Pct – 4 Und	5
7	0011412	393915	Bateria Alcalina 9v retangular	Lote 001	Cr – 5 Und	2
8	0011151	240716	Pilha AA Recarregável – 1,5v; 2500mah	Lote 001	Pct – 2 Und	4
9	0004772	478948	Adesivo de Poliuretano – PU 44	Lote 001	1 – Und	5
10	0024520	317555	Carregador de pilha – AA, AAA (Acompanha 4 pilhas 2500 mah)	Lote 001	1 – Und	2
11	0014622	450481	Bucha Vegetal para ferro de solda 10x55x10mm	Lote 001	1 – Und	5
12	0003873	392302	Álcool Isopropílico 99,8% para limpeza de eletrônicos	Lote 001	1 – Litro	5
13	0001086	454606	Graxa Múltiplas aplicações 100g	Lote 001	1 – Und	4
14	0014826	419864	Fita Isolante – 19mm x 20m	Lote 001	1 – Rolo	20
15	0021609	440494	Pulseira Antiestática sem fio para proteção ESD	Lote 001	1 – Und	3
16	0021521	483485	Luva ESD Anti Estática, Anti	Lote	1 – Par	10



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

			Derrapante - Grande	001		
17	0021536	440380	Escova Antiestática para Limpeza de Placas - US3	Lote 001	1 – Und	5
18	0021540	464851	Pincel Antiestático para Limpeza de Placas - US18	Lote 001	1 – Und	5
19	0010499	229801	Limpa Contato Spray. Embalagem 300 ml	Lote 001	1 – Und	10
20	0009859	317631	Fio - Cobre; Medida: 3 mm, Fio Malha Dessoldadora. Rolo com 1,5 metros.	Lote 001	1 – Und	5
21	0027108	367332	Solda Estanho - Fio 1mm, 60 x 40. Rolo 500g	Lote 001	1 – Rolo 500 grs	4
22	0034901	467332	Fluxo de solda em pasta. Pote 250 g	Lote 001	1 – Pote	2
23	0041370	370651	Solda baixa fusão salva smd chip dessolda 50gr	Lote 001	1 – Tubete	10
24	0008748	456240	Lubrificante Desengripante multiuso Spray. Embalagem 300ml	Lote 001	Emb – 300 ml	10
25	0014377	449400	Pasta Térmica – fluxo. Embalagem 50g	Lote 001	Emb – 50 g	5
26	0010349	345529	Jogo de brocas 3,0 à 8mm 15 peças	Lote 001	1 – Kit	1
27	0020135	394788	Cola Quente Bastão Grossa 11,5mm	Lote 001	1 – Kg	1
28	0041069	455792	Tampa Espelho 4x2 para 2 XLR	Lote 001	1-Und	10
29	0040972	432009	Conector XLR fêmea de painel	Lote 001	1-Und	20
30	0013752	398402	Plug Tipo XLR CANON Macho	Lote 001	1-Und	25
31	0040964	398403	Plug Tipo XLR CANON Fêmea	Lote 001	1-Und	25
32	0040965	327214	Plug Tipo P2 com molas Estéreo	Lote 001	1-Und	8
33	0040970	286518	Conector Mini Motorola UHF para cabos RG-58	Lote 001	1-Und	140
34	0040966	355597	Conector UHF Fêmea Tipo Cachimbo para cabos RG-58	Lote 001	1-Und	140
35	0040968	279264	Conector UHF macho com formato reto para cabos RG-213	Lote 001	1-Und	40
36	0040969	361218	Conector UHF fêmea com formato reto para cabos RG-213	Lote 001	1-Und	40
37	0040958	304278	Cabo Coaxial RGC-213 50 Ohms	Lote 001	Rolo (100mts)	01
38	0040956	321231	Cabo Coaxial RG-58 50 Ohms	Lote 001	Rolo (100mts)	01



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP: 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

Havendo divergência entre as especificações do Catálogo de Materiais, CatMat, do Ministério da Economia ou do SIGA, do Portal de Compras Governamentais do Estado do Maranhão com as especificações consignadas neste instrumento, devem preponderar estas últimas, quanto as características dos materiais que a Administração deseja adquirir.

5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

A aquisição do material deverá atender as especificações e quantidades constantes neste termo e demais condições do processo.

Os materiais devem ser entregues em sua totalidade na Diretoria de Apoio Logístico (DAL), localizada no Complexo do Comando Geral da PMMA, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220.

6. GARANTIA DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA

A Contratada garantirá que os materiais estejam de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento que:

- a) não atenda às especificações exigidas neste termo;
- b) seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula, a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

Garantia da licitante sobre o objeto cotado, contra defeitos de fabricação, funcionamento, componentes e de montagem, a contar da data de recebimento do objeto pelo Fiscal do Contrato ou servidor designado pela PMMA, não podendo esta garantia ser inferior a 12 (doze) meses.

Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, com substituição imediata dos itens que apresentarem defeitos e/ou não atendam às especificações exigidas.

Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e todos os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais na Diretoria de Apoio Logístico (DAL), situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220, São Luís – MA.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

A contratada fornecerá os materiais de uma só vez, após o empenho para serem conferidos pelo Fiscal do Contrato, localizado na Diretoria de Apoio Logístico (DAL), situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

CEP: 65.074-220, sem quaisquer danos e dentro das especificações, ficando a contratante desobrigada de qualquer responsabilidade, até a sua entrega no local citado.

A Polícia Militar só fará o recebimento definitivo dos materiais, após análise efetuada pelo Fiscal do Contrato, caso algum item seja rejeitado, a contratada fará a substituição imediata do mesmo.

Os materiais deverão ser fornecidos com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, data de fabricação, prazo de validade e origem.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento será realizado na Diretoria a nota fiscal, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA, pelos servidores da DAL presentes no dia da entrega, sendo também acompanhado de um representante da Contratada e o Fiscal do Contrato designado pela PMMA.

Os materiais não aprovados pela Comissão de Recebimento serão devolvidos à empresa contratada para substituição.

9. RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A Contratada apresentará a nota fiscal juntamente com os equipamentos, para análise e aprovação de servidor da Diretoria de Apoio Logístico (DAL) designado como Fiscal do Contrato, encarregado pelo recebimento do objeto, acompanhamento, fiscalização e cumprimento do Contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 - Das obrigações da Contratante:

Designar um Oficial da Diretoria de Apoio Logístico, como Fiscal de Contrato para análise, aprovação e recebimento dos materiais objetos deste Termo de Referência;

Exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA;

Efetuar o pagamento até 30º (trigésimo) dias, após a apresentação da nota fiscal referente ao fornecimento;

Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o fornecimento do material;

Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato;

10.2 Das obrigações da Contratada:

Fornecer os materiais licitados no prazo, nas quantidades, composições básicas e níveis de garantia previstos no Contrato;

Utilizar os meios de transporte adequados aos produtos, devendo realizar a troca dos materiais que não estiverem de acordo com as normas pertinentes;

Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

Tomar providências para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados;

Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação;

Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

Apresentar Nota Fiscal/Fatura contendo os custos dos materiais entregues, para análise e aprovação do servidor designado como Fiscal do Contrato;

Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante de uma só vez, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devida atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.

A contratante se obriga a proceder ao pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após apresentação pela contratada, da Nota Fiscal do fornecimento com o respectivo atesto e aceite da contratante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida por ocasião da assinatura do Contrato.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento) A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

12. FISCAL DO CONTRATO

O Chefe da Seção de Manutenção de Comunicações ou o oficial designado para a tarefa, fiscalizará o Contrato e a sua execução.

Caberá ao Fiscal do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13. REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no artigo 65, inciso I, letra “b”, da Lei 8.666/93

14. HABILITAÇÃO

A contratada manterá, durante a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

15. VIGÊNCIA

O contrato terá a validade a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão até o pagamento do objeto, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado.

16. INADIMPLENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Além das multas aludidas no item anterior, a contratante, poderá aplicar as seguintes sanções à contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela contratante.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

18. INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato, enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

19. CONSULTA AO CEI

A realização do pagamento feito em favor da Contratada fica condicionado à consulta prévia pela Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Contratante não realizará o pagamento por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

20. ANEXOS

Anexo I - Especificações dos materiais



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

21. FONTE DE PESQUISA

Lei nº 8.666 de 21/06/1993, que institui regras para licitações e contratos na administração pública; e

Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI nas licitações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Estadual, estabelecido pela Lei nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, e institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Programa de Compras Governamentais do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

PREGÃO Nº 03/2022 – CSL/PMMA

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

1 - Cabo Microfone Estéreo - 200 Mts

Características Técnicas
- Condutor 2x0,30 mm ² em cobre estanhado OFHC (Isento de oxigênio)
- Bitola 0,30mm ² , Ø 6.0mm.
- Estéreo
- Isolamento em Polietileno.
- Blindagem Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado (64% de malha de cobertura de cobre Estanhado)
- Cobertura em PVC Flexível.
- Impedância de 56 Ohms

2 - Plug P10 Conector - Mono

Características Técnicas
- Modelo: Ninja Mono P10 Ninja, com mola
- Material: latão niquelado e jateado
- Ângulo: 180°

3 - Plug P10 Conector - Estéreo

Características Técnicas
- Modelo: Ninja Mono P10 Ninja, com mola
- Material: latão niquelado e jateado
- Ângulo: 180°

4 - Conector Rj45 CAT5e Macho

Características Técnicas
- CAT5e Macho
- Termoplástico, UL94V-2
- Contatos de Bronze Fosforoso banhado a ouro e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

níquel
- Regime de Tensão: 250VAC no 2A
- Resistência de Isolamento: 500 mOhms

5 - Pilha Alcalina AA

Características Técnicas
Tipo: Cilíndrica Tamanho: AA Validade: 5 anos Tensão nominal: 1,5V Recarregável: Não

6 - Pilha Alcalina AAA

Características Técnicas
- Tipo: Cilíndrica - Tamanho: AAA - Validade: 5 anos - Tensão nominal: 1,5V - Recarregável: Não - Fabricadas no ano de emissão da nota fiscal.

7 - Bateria Alcalina Retangular - 9v

Características Técnicas
- Tipo: Retangular - Dimensões: 10x2x12 cm - Tensão Nominal: 9V - Recarregável: Não - Validade: 5 anos - Fabricadas no ano de emissão da nota fiscal.

8 - Pilha AA Recarregável – 1,5V, 2500mah

Características Técnicas
- Condutor em cobre estanhado OFHC; - Dupla blindagem em malha de cobre; - Cobertura em PVC emborrachado; - Espessura: 2 x 0,30mm (2x22AWG); - Diâmetro externo: 5,5 ou 6,00mm



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

9 – Adesivo de Poliuretano – PU 44

Características Técnicas

- Dureza Shore A: 50
- Ruptura de alongamento (%): 180 - 600
- Módulo de elasticidade (MPa): 0,6

10 - Carregador de pilha – AA, AAA

Características Técnicas

- Carrega Pilhas Tamanho: AA ou AAA;
- Proteção contra sobretensão
- Cronometro de segurança
- Proteção para pilha
- Proteção para baixa temperatura
- Desligamento automático do carregamento
- Proteção contra curto-circuito
- Proteção contra baixa tensão
- Proteção contra polaridade reversa
- Proteção contra superaquecimento
- Voltagem: 110/220v;

11 - Esponja Vegetal para Ferro De Solda

Características Técnicas

- **Tamanho:** 55mm x 55mm x 1 mm(seca)
- Esponja Vegetal para Ferro de Solda AFR 802
- **Cor:** amarela

12 - Álcool Isopropílico 99,8% para Limpeza de Placas e Eletrônicos

Características Técnicas

- Grau de pureza: 99,8%
- Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787
- Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002
- Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 a 83,0
- Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837
- Densidade do vapor (ar = 1): 2,1
- Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C)
- Solubilidade em água: Completa
- Conteúdo: 1000 ml



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

13 - Graxa de Silicone 100g

Características Técnicas

- 100% pura, não corrosiva, não inflamável, não tóxica
- Protege mecânicos e plásticos contra ressecamento, desgaste, poeira e umidade.
- Compatível com borracha

14 - Fita Isolante Antichama – 19mm x 20m

Características Técnicas

- iso 9002 - ANTI-CHAMA
- PARA USO GERAL
- Uso Profissional
- Nbr NM 60454 3 1

15 - Pulseira Antiestática Profissional Aterramento ESD

Características Técnicas

- Resistor limitador de corrente: 1MΩ;
- Comprimento do fio: 1,8m
- Tempo de descarga elétrica: 0,1s
- Peso: 23g.

16 - Luva ESD Antiestática, Antiderrapante e Elástica – Grande

Características Técnicas

- Tricotada em nylon e com camada de poliuretano;
- Maleável e ajustável a mão e punho do usuário;
- Sistema antiderrapante na palma e dedos;
- Proteção antiestática (ESD);
- Normas Técnicas: EN388/2003

17 - Escova Antiestática para Limpeza de Eletrônicos – US3

Características Técnicas

- Modelo: ESD HK-212;
- Dimensões das cerdas: 36x10x16mm;
- Comprimento: 175mm;

18 - Pincel Antiestático para Limpeza de Placas de Circuito Impresso – US18

Características Técnicas

- Modelo: HK-1858B - Código: UCB: 21J118
- Cabo de polipropileno - Comprimento: 140mm



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

- Dimensões das cerdas: 30x4x25mm

19 - Limpa Contato Elétrico Spray Para Eletrônicos 300ml

Características Técnicas

- Conteúdo: 300mL;
- Peso líquido: 200g;
- Peso total: 286g.

20 – Fio cobre – Malha Dessoldadora 1,5m 3mm

Características Técnicas

- Comprimento: 1,5m;
- Espessura: 3mm;

21 - Solda Estanho - Fio 1mm - Rolo de 500g

Características Técnicas

- Diâmetro fio: 1mm;
- Dimensão: 60x40 1.0mm c/ Fluxo - 500g

22 - Fluxo de solda. Conteúdo: 500ml

Características Técnicas

- Soldagem pelo processo de estanhagem, onde não pode haver resíduos corrosivos e/ou resinas de colofônia.

23- Solda baixa fusão salva smd chip dessolda 50gr

Características Técnicas

- *Liga de baixo ponto de fusão que auxilia na remoção de componentes SMD*

24 - Spray Lubrificante, Desengripante 300ml

Características Técnicas

- Conteúdo: 300ml;
- Comprimento: 17cm;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

25 – Pasta Termica – 50g

Características Técnicas
- Exudação: 0,4 - Penetração (Mm/10 S): 65-95 Ou 0-50 (1/10 Mm) - Consistência Nlgi: Ou 3 - Componente Básico: Silicone Modificado - Condutividade Térmica (W/Mk): 1, W/Mk

26 - Jogo de brocas 3,0 à 8mm 15 peças - Kit

Características Técnicas
- 1 Jogo de brocas com 15 peças, sendo: 5 brocas de aço rápido para metal (3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm e 8 mm), 5 brocas três pontas para madeira (3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm e 8 mm) e 5 brocas com ponta de metal duro para alvenaria (3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm e 8 mm).

27 – Cola Quente Bastão Grossa 11,5mm – Kit

Características Técnicas
- Conteúdo: Bastão de Silicone 11,5mm; - Comprimento: 30cm; - Conteúdo: 1kg

28 – Tampa Espelho 4x2 para 2 XLR

Características Técnicas
- Espelho 4x2 em aço anticorrosivo para 2 XLR - LAP (Largura X Altura X Profundidade): 73 mm x 117 mm x 0,4 mm

29 – Conector XLR fêmea de painel

Características Técnicas
-Tipo: conector XLR de painel -Conectores: fêmea -Acabamento externo em zinco -Conectores com encaixe para solda -Sistema de travamento positivo do conector macho -Montagem rápida sem chave de fenda -Dimensão (A x L x P): 3,67 x 2,72 x 3,06cm



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

30 – Plug Tipo XLR CANON Macho

Características Técnicas

- Uso: Áudio;
- Uso 2: Microfone;
- Material: Latão;
- Revestimento externo: Niquelado;
- Tipo: XLR;
- Ângulo: 180°;
- Conector: XLR Macho.

31 – Plug Tipo XLR CANON Fêmea

Características Técnicas

- Uso: Áudio;
- Uso 2: Microfone;
- Material: Latão;
- Revestimento externo: Niquelado;
- Tipo: XLR;
- Ângulo: 180°;
- Conector: XLR Fêmea.

32 – Plug Tipo P2 com molas Estéreo

Características Técnicas

- Plug P2 Estéreo em latão banhado a ouro e capa preta.

33 – Conector Mini Motorola UHF para cabos RG-58

Características Técnicas

- Formato: Reto
- Fixação do Cabo: Crimp
- Tipos de cabos: RGU-58
- Pino de contato: Latão com banho de ouro
- Isolação: PTFE
- Impedância: 50 Ω
- VSWR: $\leq 1,3:1$ até 300MHz



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

- Perda de Retorno: 18dB até 300MHz
- Perda de Inserção: 0,15dB até 300MHz
- Temperatura de operação: -25°C a 70°C
- Outros componentes: Latão com banho de níquel

34 – Conector UHF Fêmea Tipo Cachimbo para cabos RG-58

Características Técnicas

- Formato: Angular 90°
- Fixação do Cabo: Crimp
- Tipos de cabos: RGU-58
- Pino de contato: Latão com banho de ouro
- Isolação: PTFE
- Vedação: Borracha
- Impedância: 50 Ω
- VSWR: ≤ 1,3:1 até 300MHz
- Perda de Retorno: 18dB até 300MHz
- Perda de Inserção: 0,15dB até 300MHz
- Outros componentes: Latão com banho de níquel

35 – Conector UHF Macho com formato reto para cabos RG-213

Características Técnicas

- Formato: Reto
- Fixação do Cabo: Solda/Prensa
- Tipos de cabos: RGU-213
- Pino de contato: Latão com banho de ouro
- Isolação: PTFE
- Vedação: Borracha
- Impedância: 50 Ω
- VSWR: ≤ 1,3:1 até 300MHz
- Perda de Retorno: 18dB até 300MHz
- Perda de Inserção: 0,15dB até 300MHz
- Outros componentes: Latão com banho de níquel

36 – Conector UHF Fêmea com formato reto para cabos RG-213

Características Técnicas

- Formato: Reto
- Fixação do Cabo: Solda/Prensa
- Tipos de cabos: RGU-213
- Pino de contato: Latão com banho de ouro
- Isolação: PTFE



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

- Vedação: Borracha
- Impedância: 50 Ω
- VSWR: $\leq 1,3:1$ até 300MHz
- Perda de Retorno: 18dB até 300MHz
- Perda de Inserção: 0,15dB até 300MHz
- Outros componentes: Latão com banho de níquel

37 – Cabo Coaxial RGC-213 50 Ohms Rígido - 100 Mts

Características Técnicas

- Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)
- Resistência ôhmica do condutor interno: £ 3,5 W/km
- Resistência ôhmica do condutor externo: £ 11,0 W/km
- Resistência de isolamento: > 5000 MW.km
- Tensão de RF: £ 0,5 kV r.m.s.
- Teste de tensão: 1 kV (CA // 1 min.)
- Capacitância nominal: 82 pF/m
- Velocidade de propagação relativa: 85 %
- Impedância característica: 50 \pm 2 W

38 – Cabo Coaxial RG-58 50 Ohms Flexível - 100 Mts

Características Técnicas

- Cobertura de Blindagem: 95%
- Raio de Curvatura: 24,75 mm
- Temperatura de Operação: -20°C a + 60°C
- Impedância: 50 ohms
- Velocidade de propagação (min) 65%
- Resistência Elétrica do CC (máx.) 39 / km
- Rigidez Dielétrica: 7000 (Vcc)
- Perda de Retorno Estrutural (rol) 15dB
- Condutor Central: fios de cobre estanhados (19 x 0,18 mm)
- Blindagem: Fios de cobre estanhado trançados.
- Capa: PVC flexível não propagante à chama preto.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

PREGÃO Nº 03/2022 – CSL/PMMA

ANEXO III

QUANTITATIVO, DISCRIMINAÇÃO E ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO LICITADO

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0041125	382960	Cabo para microfone balanceado 2 x 0,30mm; Rolo 200 Metros.	1 – Rolo		1	1.055,00	1.055,00
2	0013749	276065	Plug P10 Conector Com Mola - Macho Mono	1 – Und		10	10,34	103,40
3	0013748	276066	Plug P10 Conector Com Mola Macho Estéreo	1 – Und		10	13,16	131,60
4	0011409	375963	Conector RJ 45 CAT5e - Macho	Pct – 100 und		2	43,72	87,44
5	0011378	341044	Pilha Alcalina AA	Pct – 4 Und		5	32,93	164,65
6	0012130	364559	Pilha Alcalina AAA	Pct – 4 Und		5	26,40	132,00
7	0011412	393915	Bateria Alcalina 9v retangular	Cr – 5 Und		2	141,83	283,66
8	0011151	240716	Pilha AA Recarregável – 1,5v; 2500mah	Pct – 2 Und		4	68,44	273,76
9	0004772	478948	Adesivo de Poliuretano – PU 44	1 – Und		5	63,26	316,30
10	0024520	317555	Carregador de pilha – AA, AAA (Acompanha 4 pilhas 2500 mah)	1 – Und		2	197,89	395,78
11	0014622	450481	Bucha Vegetal para ferro solda 10x55x10mm	1 – Und		5	6,83	34,15
12	0003873	392302	Álcool Isopropílico 99,8% para limpeza de eletrônicos	1 – Litro		5	49,15	245,75
13	0001086	454606	Graxa Múltiplas aplicações 100g	1 – Und		4	101,83	407,32
14	0014826	419864	Fita Isolante – 19mm x 20m	1 – Rolo		20	9,26	185,20
15	0021609	440494	Pulseira Antiestática sem fio para proteção	1 – Und		3	20,44	61,32



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			ESD					
16	0021521	483485	Luva ESD Anti Estática, Anti Derrapante - Grande	1 – Par		10	9,89	98,90
17	0021536	440380	Escova Antiestática para Limpeza de Placas - US3	1 – Und		5	17,93	89,65
18	0021540	464851	Pincel Antiestático para Limpeza de Placas - US18	1 – Und		5	27,42	137,10
19	0010499	229801	Limpa Contato Spray. Embalagem 300 ml	1 – Und		10	20,86	208,60
20	0009859	317631	Fio - Cobre; Medida: 3 mm, Fio Malha Dessoldadora. Rolo com 1,5 metros.	1 – Und		5	27,96	139,80
21	0027108	367332	Solda Estanho - Fio 1mm, 60 x 40. Rolo 500g	1 – Rolo 500 grs		4	79,03	316,12
22	0034901	467332	Fluxo de solda em pasta. Pote 250 g	1 – Pote		2	238,41	476,82
23	0041370	370651	Solda baixa fusão salva smd chip dessolda 50gr	1 – Tubete		10	31,80	318,00
24	0008748	456240	Lubrificante Desengripante multiuso Spray. Embalagem 300ml	Emb – 300 ml		10	35,41	354,10
25	0014377	449400	Pasta Térmica – fluxo. Embalagem 50g	Emb – 50 g		5	15,64	78,20
26	0010349	345529	Jogo de brocas 3,0 à 8mm 15 peças	1 – Kit		1	80,90	80,90
27	0020135	394788	Cola Quente Bastão Grossa 11,5mm	1 – Kg		1	115,57	115,57
28	0041069	455792	Tampa Espelho 4x2 para 2 XLR	1-Und		10	13,81	138,10
29	0040972	432009	Conector XLR fêmea de painel	1-Und		20	15,46	309,20
30	0013752	398402	Plug Tipo XLR CANON Macho	1-Und		25	18,57	464,25
31	0040964	398403	Plug Tipo XLR CANON Fêmea	1-Und		25	19,43	485,75
32	0040965	327214	Plug Tipo P2 com molas Estéreo	1-Und		8	23,18	185,44
33	0040970	286518	Conector Mini	1-Und		140	21,10	2.954,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Motorola UHF para cabos RG-58					
34	0040966	355597	Conector UHF Fêmea Tipo Cachimbo para cabos RG-58	1-Und		140	35,20	4.928,00
35	0040968	279264	Conector UHF macho com formato reto para cabos RG-213	1-Und		40	26,21	1.048,40
36	0040969	361218	Conector UHF fêmea com formato reto para cabos RG-213	1-Und		40	29,39	1.175,60
37	0040958	304278	Cabo Coaxial RGC-213 50 Ohms	Rolo (100mts)		01	1.703,85	1.703,85
38	0040956	321231	Cabo Coaxial RG-58 50 Ohms	Rolo (100mts)		01	851,46	851,46
VALOR TOTAL (R\$)			20.535,14 (vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)					



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

PREGÃO Nº 03/2022 – CSL/PMMA

ANEXO IV

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

NESTA

REF. PREGÃO Nº 01 / 2022 – CSL/PMMA

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da proponente)
RG.....CIC.....



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

PREGÃO Nº 03/2022 – CSL/PMMA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO Nº 03/2022 – CSL/PMMA

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO N.º 03/2022 – CSL/PMMA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís (MA), ----- de ----- de 2022.

(nome, assinatura e o n.º da Identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

PREGÃO Nº 03/2022 – CSL/PMMA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

REF. PREGÃO Nº 03/2022 – CSL/PMMA

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís (MA), ----- de ----- de 2022.

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

PREGÃO Nº 03/2022 – CSL/PMMA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOA NATURAL

REF. PREGÃO Nº 03/2022 – CSL/PMMA

....., portador da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art.
27 da Lei n.º 8. 666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís (MA), ----- de ----- de 2022.

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

PREGÃO Nº 03/2022 – CSL/PMMA

ANEXO VIII

REF. PREGÃO Nº 03/2022 – CSL/PMMA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO.

DECLARAÇÃO

_____ (razão social da firma)
_____ (CNPJ) Nº _____, sediada _____ (endereço completo), DECLARA que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao **Pregão Nº 03/2022 – CSL/PMMA**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

São Luís-MA, de _____ de 2022.

.....
(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

PREGÃO N.º 03/2022 – CSL/PMMA

ANEXO IX

REF.: PREGÃO Nº 03/2022 – CSL/PMMA

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, de _____ de 2022

Assinatura do responsável legal da licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

PREGÃO N.º 03/2022 – CSL/PMMA

ANEXO X

REF.: PREGÃO N.º 03/2022 – CSL/PMMA

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, sob as penas da lei Federal nº 8.666/93, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022-CSL/PMMA**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, de _____ de 2022.

Assinatura do responsável legal da licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

PREGÃO Nº 03/2022 – CSL/PMMA

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º/2022 – PMMA

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – PMMA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA:

.....

O Governo do Estado do Maranhão, através da **Polícia Militar do Maranhão - PMMA**, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Calhau, GCG nº 06.650.139/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Comandante Geral, **Coronel QOPM**,....., brasileiro, casado, RG. nº-PMMA, CPF nº, do outro lado como **CONTRATADA** a empresa:, sediada na C.N.P.J. nº, Inscrição Estadual nº....., neste ato representada pelo Sr., RG nº, CPF nº, têm entre si, ajustado o presente Contrato para a aquisição de material de consumo para a manutenção dos equipamentos de radiocomunicação da Polícia Militar do Maranhão, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do **Ordenador de Despesas da PMMA**, em decorrência do **Processo Administrativo nº 171.332/2022-PMMA**, que originou o **Edital de Pregão Presencial nº 03/2022 –CSL/PMMA** e seus respectivos Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Este Contrato tem por objeto a Aquisição de material de consumo para a manutenção dos equipamentos de radiocomunicação da Polícia Militar do Maranhão, a ser executado integralmente na quantidade e especificações constantes dos **Anexos I e II** do Edital e nos termos da proposta de preços adjudicada em apenso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

As especificações e quantitativos da aquisição dos materiais compreendem as descritas no quadro a seguir, bem como as demais condições constantes no processo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0041125	382960	Cabo para microfone balanceado 2 x 0,30mm; Rolo 200 Metros.	1 – Rolo		1		
2	0013749	276065	Plug P10 Conector Com Mola - Macho Mono	1 – Und		10		
3	0013748	276066	Plug P10 Conector Com M - Macho Estéreo	1 – Und		10		
4	0011409	375963	Conector RJ 45 CAT5e - Macho	Pct – 100 und		2		
5	0011378	341044	Pilha Alcalina AA	Pct – 4 Und		5		
6	0012130	364559	Pilha Alcalina AAA	Pct – 4 Und		5		
7	0011412	393915	Bateria Alcalina 9v retangular	Cr – 5 Und		2		
8	0011151	240716	Pilha AA Recarregável – 1,5v; 2500mah	Pct – 2 Und		4		
9	0004772	478948	Adesivo de Poliuretano – PU 44	1 – Und		5		
10	0024520	317555	Carregador de pilha – AA, AAA (Acompanha 4 pilhas 2500 mah)	1 – Und		2		
11	0014622	450481	Bucha Vegetal para fer de solda 10x55x10mm	1 – Und		5		
12	0003873	392302	Álcool Isopropílico 99,8% para limpeza de eletrônicos	1 – Litro		5		
13	0001086	454606	Graxa Múltiplas aplicações 100g	1 – Und		4		
14	0014826	419864	Fita Isolante – 19mm x 20m	1 – Rolo		20		
15	0021609	440494	Pulseira Antiestática sem fio para proteção ESD	1 – Und		3		
16	0021521	483485	Luva ESD Anti Estática, Anti Derrapante - Grande	1 – Par		10		
17	0021536	440380	Escova Antiestática para Limpeza de Placas - US3	1 – Und		5		
18	0021540	464851	Pincel Antiestático	1 – Und		5		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			para Limpeza de Placas - US18					
19	0010499	229801	Limpa Contato Spray. Embalagem 300 ml	1 – Und		10		
20	0009859	317631	Fio - Cobre; Medida: 3 mm, Fio Malha Dessoldadora. Rolo com 1,5 metros.	1 – Und		5		
21	0027108	367332	Solda Estanho - Fio 1mm, 60 x 40. Rolo 500g	1 – Rolo 500 grs		4		
22	0034901	467332	Fluxo de solda em pasta. Pote 250 g	1 – Pote		2		
23	0041370	370651	Solda baixa fusão salva smd chip dessolda 50gr	1 – Tubete		10		
24	0008748	456240	Lubrificante Desengripante multiuso Spray. Embalagem 300ml	Emb – 300 ml		10		
25	0014377	449400	Pasta Térmica – fluxo. Embalagem 50g	Emb – 50 g		5		
26	0010349	345529	Jogo de brocas 3,0 à 8mm 15 peças	1 – Kit		1		
27	0020135	394788	Cola Quente Bastão Grossa 11,5mm	1 – Kg		1		
28	0041069	455792	Tampa Espelho 4x2 para 2 XLR	1-Und		10		
29	0040972	432009	Conector XLR fêmea de painel	1-Und		20		
30	0013752	398402	Plug Tipo XLR CANON Macho	1-Und		25		
31	0040964	398403	Plug Tipo XLR CANON Fêmea	1-Und		25		
32	0040965	327214	Plug Tipo P2 com molas Estéreo	1-Und		8		
33	0040970	286518	Conector Mini Motorola UHF para cabos RG-58	1-Und		140		
34	0040966	355597	Conector UHF Fêmea Tipo Cachimbo para cabos RG-58	1-Und		140		



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
35	0040968	279264	Conector UHF macho com formato reto para cabos RG-213	1-Und		40		
36	0040969	361218	Conector UHF fêmea com formato reto para cabos RG-213	1-Und		40		
37	0040958	304278	Cabo Coaxial RGC-213 50 Ohms	Rolo (100mts)		01		
38	0040956	321231	Cabo Coaxial RG-58 50 Ohms	Rolo (100mts)		01		
VALOR TOTAL (R\$)								

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

A aquisição do material deverá atender as especificações e quantidades constantes neste Contrato e demais condições do processo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os materiais devem ser entregues em sua totalidade na Diretoria de Apoio Logístico (DAL), localizada no Complexo do Comando Geral da PMMA, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA

A Contratada garantirá que os materiais estejam de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste Contrato, a substituição de qualquer parte do fornecimento que:

- a) não atenda às especificações exigidas neste Contrato;
- b) seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula, a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Garantia da licitante sobre o objeto cotado, contra defeitos de fabricação, funcionamento, componentes e de montagem, a contar da data de recebimento do



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP: 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

objeto pelo Fiscal do Contrato ou servidor designado pela PMMA, não podendo esta garantia ser inferior a 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO - Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, com substituição imediata dos itens que apresentarem defeitos e/ou não atendam às especificações exigidas.

PARÁGRAFO QUINTO - Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e todos os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais na Diretoria de Apoio Logístico (DAL), situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220, São Luís – MA.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

A contratada fornecerá os materiais de uma só vez, após o empenho para serem conferidos pelo Fiscal do Contrato, localizado na Diretoria de Apoio Logístico (DAL), situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220, sem quaisquer danos e dentro das especificações, ficando a contratante desobrigada de qualquer responsabilidade, até a sua entrega no local citado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Polícia Militar só fará o recebimento definitivo dos materiais, após análise efetuada pelo Fiscal do Contrato, caso algum item seja rejeitado, a contratada fará a substituição imediata do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os materiais deverão ser fornecidos com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, data de fabricação, prazo de validade e origem.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento será realizado na Diretoria a nota fiscal, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA, pelos servidores da DAL presentes no dia da entrega, sendo também acompanhado de um representante da Contratada e o Fiscal do Contrato designado pela PMMA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os materiais não aprovados pela Comissão de Recebimento serão devolvidos à empresa contratada para substituição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A Contratada apresentará a nota fiscal juntamente com os equipamentos, para análise e aprovação de servidor da Diretoria de Apoio Logístico (DAL) designado como Fiscal do Contrato, encarregado pelo recebimento do objeto, acompanhamento, fiscalização e cumprimento do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar um Oficial da Diretoria de Apoio Logístico, como Fiscal de Contrato para análise, aprovação e recebimento dos materiais objetos deste CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Efetuar o pagamento até 30º (trigésimo) dias, após a apresentação da nota fiscal referente ao fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o fornecimento do material.

PARÁGRAFO QUARTO - Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais licitados no prazo, nas quantidades, composições básicas e níveis de garantia previstos no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Utilizar os meios de transporte adequados aos produtos, devendo realizar a troca dos materiais que não estiverem de acordo com as normas pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Tomar providências para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados.

PARÁGRAFO QUARTO - Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação.

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

PARÁGRAFO SEXTO - Apresentar Nota Fiscal/Fatura contendo os custos dos materiais entregues, para análise e aprovação do servidor designado como Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante de uma só vez, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devida atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratante se obriga a proceder ao pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após apresentação pela contratada, da Nota Fiscal do fornecimento com o respectivo atesto e aceite da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob n.ºXXX-X, Agência nº XXX-X, Banco XXXXXX.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a Aquisição de material de consumo para a manutenção dos equipamentos de radiocomunicação da Polícia Militar do Maranhão, com custo estimado em **XX.XXX,XX (XXXX e XXXX, XXXXX e XXXX)**, devem ser custeadas conforme dotação orçamentária a seguir:

EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE GESTORA: 190.110

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO

PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 4700 – PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

SUBAÇÃO – 011888 – MATERIAL DE CONSUMO

REGIÃO – 0001 – NO ESTADO DO MARANHÃO

PLANO INTERNO – PRVCPMMA001

FONTE – 101 – TESOURO ORDINÁRIO

NATUREZA DA DESPESA – 3390-30

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO

O Chefe da Seção de Manutenção de Comunicações ou o oficial designado pelo Diretor(a) de Apoio Logístico, fiscalizará o Contrato e a sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao Fiscal do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no artigo 65, inciso I, letra “b”, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO

A contratada manterá, durante a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá a validade a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão até o pagamento do objeto, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das multas aludidas no item anterior, a contratante, poderá aplicar as seguintes sanções à contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação.
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato, enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONSULTA AO CEI

A realização do pagamento feito em favor da Contratada fica condicionado à consulta prévia pela Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Contratante não realizará o pagamento por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato, às suas expensas, no prazo e condições estabelecidas no art. 61 parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA.

Fls. _____
Proc.nº 171.332/2022
Rub. _____

E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (Duas) testemunhas que a tudo assistiram para maior validade jurídica.

São Luís (MA), de _____ de 2023.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____